| 1ª Votação | Resultado |
| --- | --- |
| 15/08/94 | Aprov. unan. |
| 2ª Votação | |
| / / | |
| 3ª Votação | |
| / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1264, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES
## DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**PROCESSO Nº** 184/94 **DATA** 08 / 08 / 94

**PROMOVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

**ASSUNTO :** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

# A T O Nº 222

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1264 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1264, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1264 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões , 08 de agosto de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 08 de agosto de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Suplementar para as Dotações Orçamentárias, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a referida suplementação visa dar suporte aos diversos Órgãos da Administração Municipal, incluindo o Legislativo, conforme o Ofício nº 139/94, de 04 de agosto próximo passado, enviado por Vossa Excelência, onde solicita suplementação de verbas nas rubricas indicadas.

Na certeza da acolhida dessa Casa, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1264

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER? que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 45.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... R$ 2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 3.000,00

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 15.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 10.500,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... R$ 1.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 3.000,00

2.003-Divulgação dos Atos Púb. do Poder Legislativo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

2.005-Administr.Cont.Financ.e Orç. da Câmara
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

f l. 2

2.026-Manutenção e Conserv. de Praças, Parq. e Jardins
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 4.000,00

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secret. Municipal de Educa. e Cultura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.037-Manutenção doEnsino Pré-Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 110.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08/08/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 184/94

Parecer nº : _____ Data : 12 / 08 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1264, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1264, do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o Exercício financeiro de 1994, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Está em condições de ser votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1994.

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes
Relator designado

Ver. Luiz Antônio Krumel
Presidente da Comissão

Ver. Cândido V. Silva
Membro da Comissão

Ver. Luiz Paulo F. Anjos
Membro da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 184/94

Parecer nº : _____ Data : 15 / 08 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1264, DO EXECUTIVO

Com referência ao Projeto de Lei nº 1264, do Executivo, que abre crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00, nosso parecer é favorável de que o mesmo seja apreciado e votado por esta Casa, pois existe a devida previsão de excesso de arrecadação para cobertura da suplementação solicitada.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1994.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator

Verª. Cecília Kidriski Medeiros

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

Ver. Adroaldo Custódio da Silva

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1389

A U T Ó G R A F O Nº 167

PROJETO DE LEI Nº 1264
De: 08 de agosto de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1264 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de agosto de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner